



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Matéria: PROJETO DE LEI N. 359/2021

Autoria: Deputada Joana Darc

Relator: Deputado Dr. Gomes

DISPÕE sobre a realização de Curso de Libras-Língua Brasileira de Sinais, para a equipe médica de Plantão que atende no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 14 de julho de 2021, a Ilustre Deputada Joana Darc, apresentou o Projeto de Lei nº 359/2021 que, **DISPÕE sobre a realização de Curso de Libras-Língua Brasileira de Sinais, para a equipe médica de Plantão que atende no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.**

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias, 15 de julho e 03 e 04 de agosto do ano de 2021, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado Wilker Barreto, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 04 de novembro de 2021, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 359/2021 de Autoria da Eminente Deputada Joana Darc.

No dia 02 de fevereiro do ano de 2023, a Deputada Joana Darc solicitou a Mesa Diretora nos Termos Regimentais desta Casa através do Requerimento Nº. 10/2023, o desarquivamento da propositura de sua autoria, na forma do art. 168 do Regimento Interno (Resolução Legislativa nº 469/2010), com o aproveitamento de feito anterior pelas Comissões pelas quais tramitaram.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.048592:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. Jos

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 28/09/2023 16:09:49

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - EM 29/09/2023 10:48:57

MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - EM 29/09/2023 11:02:19

f@ assembleiaam www

DANIEL D JUDA PEREIRA DE ALMEIDA (FAVORÁVEL) - EM 29/09/2023 11:51:23

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 29/09/2023 12:10:59

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3FCECDD1000E7557 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Já na 20ª Legislatura, a propositura foi encaminhada novamente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do Ilustre Deputado Felipe Souza, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 22 de março de 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº **359/2021** de Autoria da Eminente Deputada Joana Darc.

Em ato contínuo a propositura foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria da Ilustre Deputada Mayara Pinheiro, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 14 de agosto de 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº **359/2021** de Autoria da Eminente Deputada Joana Darc.

Dando Prosseguimento ao Processo Legislativo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Obras, Serviços e Patrimônio Público sob a relatoria do Ilustre Deputado George Lins, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso X, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 18 de setembro de 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº **359/2021** de Autoria da Eminente Deputada Joana Darc.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº **359/2021** de Autoria da Nobre Deputada Joana Darc, que, **DISPÕE sobre a realização de Curso de Libras-Língua Brasileira de Sinais, para a equipe médica de Plantão que atende no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.**

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pela Nobre Deputada **Joana Darc** e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **DISPÕE sobre a realização de Curso de Libras-Língua Brasileira de Sinais, para a equipe médica de Plantão que atende no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.**

Importância das Libras na área da saúde.

Este é um tema que requer comprometimento e atenção. O motivo não é por acaso. É preciso que locais públicos e privados atuantes na área da saúde ofereçam um atendimento de qualidade às pessoas que apresentam deficiência auditiva.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.048592:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. JosÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 28/09/2023 16:09:49

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - EM 29/09/2023 10:48:57

MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - EM 29/09/2023 11:02:19

  assembleiaam [www](http://www.assembleiaam.com.br) DANIEL D JUDA PEREIRA DE ALMEIDA (FAVORÁVEL) - EM 29/09/2023 11:51:23

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 29/09/2023 12:10:59

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3FCECDD1000E7557 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Direitos básicos e a importância das Libras na área da saúde:

Compreender a **importância das Libras na área da saúde** envolve ter claro como o acesso aos serviços de saúde é determinante para a qualidade de vida das pessoas. Um dos direitos mais básicos dos cidadãos é que todos, independentemente de suas condições específicas, tenham pleno acesso aos atendimentos que precisam ser realizados para garantir a saúde.

Entretanto, boa parte de clínicas médicas, hospitais, unidades básicas de saúde, postos de saúde, laboratórios e demais locais não estão devidamente preparados para realizar atendimentos às pessoas com surdez.

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que este Projeto de Lei da Nobre Deputada Joana Darc traz em seu objetivo, que aprender LIBRAS é fundamental para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, por permitir que eles se comuniquem de forma eficiente e respeitosa com pacientes surdos, melhorando a qualidade dos cuidados prestados.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. **359/2021** da Ilustre Deputada Joana Darc.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 28 de setembro de 2023.

DR. GOMES FSC/AM
DEPUTADO ESTADUAL

Corregedor da ALEAM

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.048592:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. Jos. FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 28/09/2023 16:09:49

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - EM 29/09/2023 10:48:57

MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - EM 29/09/2023 11:02:19

assembleiaam www DANIEL D JUDA PEREIRA DE ALMEIDA (FAVORÁVEL) - EM 29/09/2023 11:51:23

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 29/09/2023 12:10:59

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3FCECDD1000E7557 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

